



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00105

Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do PL 6.593/2009, do Deputado Zequinha Marinho (PSC-PA), que fixa o prazo máximo de 24 horas para que os Sistemas de Proteção ao Crédito retirem dos seus cadastros qualquer registro de débitos do consumidor, após a liquidação ou renegociação da dívida.

APRESENTADA

Presidente

03 / 08 / 2010

APROVADO

Presidente

10 / 08 / 2010

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o PL 6.593/2009, de autoria do Deputado Zequinha Marinho (PSC-PA), que fixa o prazo máximo de 24 horas para que os Sistemas de Proteção ao Crédito retirem dos seus cadastros qualquer registro de débitos do consumidor, após a liquidação ou renegociação da dívida;

Considerando que seus termos visam a corrigir prática dos diversos Sistemas de Proteção ao Crédito, que persistem em protelar a exclusão de consumidores de listas negativas, mesmo quando estes já liquidaram ou estejam em fase de renegociação de suas dívidas junto aos credores;

Considerando que, de acordo com a propositura, "tal prática, além de causar transtorno à vida dos consumidores, inibe o consumo, trazendo prejuízos à atividade econômica";

Considerando, ainda, o objetivo do projeto de aperfeiçoar o Código de Defesa do Consumidor, estimulando o processo de renegociação de dívida entre credor e consumidor,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da citada matéria, dando-se ciência desta deliberação a seu Presidente.

Sala das Sessões, 03/08/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"